

Proc. Administrativo 23- 292/2025

De: João H. - PGMCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 15:09:57

Setores envolvidos:

GAP, SGF - ADM, SGF - DCL, SGF - DC, PGM, PGMCON, SGF - EMP, SGF

Licitação Veículo

Segue para assinaturas sequenciais.

—
João Daniel Hollenbach
Chefe de Setor

Anexos:

Contrato_54_2025_Vacaria_PE_05_2025assinado.pdf



CONTRATO Nº 54/2025
Processo Administrativo 292/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE VACARIA** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Vacaria/RS, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, e, de outro lado, a empresa **GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.952.577/0001-44, com sede na Avenida Brasil Oeste, nº 3120, Bairro Boqueirão no Município de Passo Fundo/RS, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **OSMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 889.524.870-97, Telefone (54) 99982-5673, e-mail osmar@guaracar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com base no Processo Administrativo nº 292/2025 e fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Objeto do presente Contrato é a aquisição do veículo abaixo descrito decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Veículo 0 Km, tipo picape: Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine dupla 04 portas com as seguintes características mínimas: Motor com no mínimo 98 CV gasolina e 107 cv Etanol motor do tipo Flex, ano/modelo no mínimo 2024/2025, cor branca, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 à ré ou câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba, protetor de cárter, pneus aro mínimo R14, capacidade de carga útil de no mínimo 600 kg, rádio com USB, Bluetooth ou Multimídia, ar condicionado, alarme, Airbag, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município.	FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 4P 2025	R\$ 120.700,00	R\$ 120.700,00



ANEXO 1:

STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2025

07/01/2025		Estado: SP				
MVS	DADOS TÉCNICOS	PREÇOS(R\$)				
Modelo: 281	Cilindrada total (cc): 1.332	Capacidade de carga (Kg): 650	Público: 124.990,00			
Versão: BKP	Potência máxima (cv): 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.474	Def. físico (IPI/ICMS): -			
Série: 1	Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.737	Def. físico (IPI): -			
Combustível: ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1.606	Largura do veículo (mm): 1.732	Taxi (IPI/ICMS): -			
MY: 2025	Capacidade da caçamba (litros): 844	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI): -			
ITENS DE SÉRIE		CORES	VINC. REVESTIMENTO			
.Air bag lateral	.Luzes de posição diurnas	COR SÓLIDA BÁSICA				
.Airbag duplo (motorista e passageiro)	.Moldura dos para-lamas	806 - PRETO VULCANO	162			
.Alça de segurança lado passageiro	.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes	CORES METÁLICA				
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro		979 - CINZA SILVERSTONE	162			
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista	.Porta objetos nas portas	619 - PRATA BARI	162			
.Apóia-pé para o motorista	.Porta-escadas	CORES SÓLIDA				
.Apoios de cabeça com regulagem de altura	.Predisposição para Rádio	249 - BRANCO BANCHISA	162			
.Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	.Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)	978 - VERMELHO MONTECARLO	162			
	.Protetor de caçamba	REVESTIMENTOS	VÍNCULOS c/ KITS			
	.Protetor de cárter	162 - TESSUTO GRIGIO				
.Ar-condicionado	.Revestimento do vão de carga completo					
.Bancos em tecido cinza com Fiat Flag	.Sistema de alívio de peso na tampa da cacamba					
.Barra de proteção do vidro traseiro	.Suspensão elevada					
.Capota marítima	.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais					
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	.Tomada 12V					
.Computador de bordo	.Volante com regulagem de altura					
.Console central com porta-objetos e porta-copos	.4 Portas					
.Conta-giros	*Ajuste do banco do motorista					
.Controle eletrônico de estabilidade	*Alarme antifurto					
.Direção elétrica	*Calotas integrais					
.E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)	*Chave com telecomando					
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro	*Detalhes externos na cor do veículo					
.Estepe de dimensões normais	*Motor 1.3 Firefly 107 cv					
.Follow me home	*Porta-luvas iluminado					
.Freios ABS com EBD	*Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena					
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)						
.Ganchos para amarração de carga na caçamba	*Retrovisores externos elétricos					
.Grade frontal na cor preta	*Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15					
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)						
	*Sensor de monitoramento da pressão dos pneus					
.Hodômetro digital (total e parcial)	*Terceira luz de freio					
.Indicador de combustível	*Tomada USB (Apenas Carregamento)					
.Indicador de temperatura externa	*Travas elétricas					
.Indicador de troca de marcha	*Vidro traseiro térmico					
.Limpador e lavador do para-brisas	*Vidros elétricos dianteiros e traseiros					
.Luz de iluminação da caçamba	*Visor de 3,5" TFT					
.Luz de leitura						
ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R\$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
88Y	PACK DESIGN TECH [508 - Sensor de Estacionamento Traseiro; Rodas de liga leve 6.0 x 15"; Pneus 195/65 R15]	2.500,00				
210	PINTURA METÁLICA	2.290,00				
5CK	PINTURA SÓLIDA	990,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor atribuído ao presente contrato será de **R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos Reais)**.

2.2 – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

2.3 – Não haverá reajuste de preços quando as aquisições/serviços não derivarem de contratos firmados que ultrapassem o período de 1 (um) ano da apresentação da proposta.

2.4 – O preço a ser pago à detentora da ata será o vigente na data do registro de fornecimento, independentemente da data de entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

3.1 – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 para aquisição de veículo 0km do tipo picape.



CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte **dotação orçamentária**:

Órgão: 13 – Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 13.02 CONTENC CONSU E ASSESSORAMENTO ADMIN

Projeto / Atividade: 2.004 Manutenção Procon

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanete

Fonte :1701 Outras Transferências de Convênios ou Im/ Detalhamento da Fonte: 1212 Convênio

Procon NAS – MF/SEnacon 69/2024

Dot 9269 Desd 9275

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente contrato terá vigência até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E DO FISCAL

6.1 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o **MUNICÍPIO** designa os seguintes responsáveis para a gestão, fiscalização e acompanhamento do presente contrato:

6.2 – FISCAL DO CONTRATO:

O Procurador-Geral do Município, **Sr. EDUARDO GARGIONI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 395.864.050-87, Telefone (54) 99661-0711, e-mail procurador@vacaria.rs.gov.br, residente e domiciliado na Rua Othelo Jacques, nº 56, Bairro Centro, no Município Vacaria-RS. Compete ao **FISCAL** a fiscalização dos serviços executados e a elaboração de relatórios técnicos.

6.3 – GESTOR DO CONTRATO:

A Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município, Sra. **SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.207.240-86, Tel. (54) 99201-9451, e-mail conradoebitencourt@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Joaquim Teixeira Borges, nº 603, Bairro Santa Terezinha, no Município de Vacaria-RS. Compete ao **GESTOR** assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e a interlocução com a **CONTRATADA**.

6.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os responsáveis designados deverão atuar em conformidade com a legislação vigente, garantindo a eficiência na execução contratual. Eventuais alterações nos responsáveis deverão ser formalmente comunicadas à contratada, sem prejuízo das obrigações contratuais estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1 – O veículo deverá ser entregue na forma estabelecida no Edital, na quantidade, qualidade e padrão cotado, devendo estar disponível para retirada do **MUNICÍPIO**.

7.2 – O veículo adquirido será considerado entregue após vistoria e aprovação pelo **MUNICÍPIO** quanto ao atendimento das características previstas em edital e de suas perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo adquirido, mediante autorização da Procuradoria-Geral do Município.

I – Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação:

1 – Município de Vacaria;

2 – Número do Edital (Pregão Eletrônico nº 05/2025);

3 – Número do item constante na ordem sequencial do objeto;

4 – A especificação do item;

5 – Número do empenho correspondente, sob pena de ter de refazê-la. Atente para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo Telefone (54) 3231-6415 ou, transmiti-los via e-mail para o e-mail pagamentos@vacaria.rs.gov.br.



II – O valor não pago na data de vencimento, será corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do IPCA, ocorrida no período.

III – Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida, conforme previsto no item 20.2 do Edital.

1. Advertência;
2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pelo **MUNICÍPIO**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

10.2 – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos previstos nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **MUNICÍPIO**.

III – judicial, nos termos da legislação.

10.3 – Constituem motivos para Rescisão do Contrato nos casos previstos nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 – A execução deste Contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria 22 de Abril de 2025



ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

OSMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Representante Legal da Contratada



Documento assinado digitalmente

OSMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO

Data: 23/04/2025 14:56:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO GARGIONI
Procurador-Geral do Município

SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT
Gestora

EDUARDO GARGIONI
Fiscal

Testemunhas:

JOÃO DANIEL HOLLENBACH
Chefe de Setor

DANIELE ALMEIDA AMERICANO
Chefe de Setor

Assinado por 5 pessoas: JOÃO DANIEL HOLLENBACH, DANIELE ALMEIDA AMERICANO, SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT, EDUARDO GARGIONI e ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/7CFF-9351-C8A8-6291> e informe o código 7CFF-9351-C8A8-6291



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CFF-9351-C8A8-6291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO DANIEL HOLLENBACH (CPF 032.XXX.XXX-30) em 23/04/2025 15:10:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIELE ALMEIDA AMERICANO (CPF 036.XXX.XXX-50) em 23/04/2025 15:15:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT (CPF 013.XXX.XXX-86) em 24/04/2025 14:07:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO GARGIONI (CPF 395.XXX.XXX-87) em 24/04/2025 14:09:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ ROKOSKI (CPF 817.XXX.XXX-04) em 24/04/2025 14:10:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/7CFF-9351-C8A8-6291>